

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA e demais disposições atinentes à matéria, **torna público a realização do Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro efetivo de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para Cargo Público a que se refere o presente Edital, será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.853.090/0001-14**, com sede na **Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI**, **correio** eletrônico: concurso.jv@funatec.org.br, endereço eletrônico: www.funatec.org.br.
- 1.2 O Concurso para cargo Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, tem prazo de validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme o item 9 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 A formação do cadastro reserva será composto conforme disposições da tabela 2.1 deste edital.
- 1.6 O cronograma de realização das etapas deste Concurso Público contempla o **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 Os conteúdos programáticos da prova objetiva, encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.9 Este concurso será composto de DUAS etapas:
 - (a) **1ª Etapa**: Provas Objetivas para todos os cargos.
 - (b) **2ª Etapa** (somente para os cargos de professor): Prova de Título.
- 1.10 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. Visto que, todas essas informações estão dispostas no respectivo **cronograma deste certame estabelecido no Anexo I**. O candidato deverá observar atentamente as formas de divulgação que consta neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico da FUNATEC <https://www.funatec.org.br/>.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa pretas e pardas, a remuneração inicial bruta são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO CARGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS				CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD ¹	PPP ²	Cadastro RESERVA		
1	VIGIA	Ensino Fundamental Completo	2	1	-	5	40h	R\$ 1.518,00
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	2	-	-	6	40h	R\$ 1.518,00

3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	3	1	1	12	40h	R\$ 1.518,00
4	MOTORISTA CAT. D	Ensino Médio Completo e CNH Categoria "D" ou superior	3	1	1	5	40h	R\$ 1.518,00
5	PSICOLOGO	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente	1	-	-	2	30h	R\$ 2.631,99
6	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior em Assistência Social e Registro no Conselho Competente	1	-	-	2	40h	R\$ 2.631,99
7	NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente	1	-	-	2	40h	R\$ 2.631,99
8	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Orientação Educacional (observadas as normas estabelecidas nas diretrizes curriculares nacionais) ou Mestrado ou Doutorado em Educação + 06 (seis) anos de efetivo exercício docente na carreira do magistério.	3	1	1	5	20h	R\$ 2.895,16
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia	7	2	1	20	20h	R\$ 2.631,99
10	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia	7	2	1	23	20h	R\$ 2.895,19
11	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática	3	1	1	10	20h	R\$ 2.895,19
12	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas	3	1	1	8	20h	R\$ 2.895,19
13	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LETRAS	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	3	1	1	10	20h	R\$ 2.895,19
14	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física	1	-	-	3	20h	R\$ 2.895,19
15	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia	1	-	-	3	20h	R\$ 2.895,19
16	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	1	-	-	3	20h	R\$ 2.895,19
TOTAL DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			42	11	8	119		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO CARGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS				CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD ¹	PPP ²	Cadastro RESERVA		

17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	1	-	-	3	40h	R\$ 1.518,00
18	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	1	-	-	3	40h	R\$ 1.518,00
19	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente	1	-	-	3	30h	R\$ 2.631,99
TOTAL DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3	0	0	9		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS				CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD ¹	PPP ²	Cadastro RESERVA		
20	VIGIA	Ensino Fundamental Completo	1	-	-	3	40h	R\$ 1.518,00
21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	1	-	-	2	40h	R\$ 1.518,00
22	MOTORISTA	Ensino Médio Completo e CNH de categoria "B" ou superior	1	-	-	2	40h	R\$ 1.518,00
23	DIGITADOR	Ensino Médio Completo e possuir certificado de curso de digitação avançada.	1	-	-	2	40h	R\$ 1.518,00
24	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente	1	-	-	2	40h	R\$ 2.802,00
25	NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente	1	-	-	2	40h	R\$ 2.631,99
26	ODONTOLOGO	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente	1	-	-	1	40h	R\$ 2.802,00
27	ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente	1	-	-	2	40h	R\$ 2.802,00
TOTAL DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8	0	0	16		

VAGAS TOTAIS			
AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD ¹	PPP ²	Cadastro RESERVA
53	11	8	144

⁽¹⁾ Pessoa com Deficiência

⁽²⁾ Pessoa Preta ou Parda

Ver as atribuições dos cargos no Anexo II deste Edital.

A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTE CERTAME SERÁ COBRADA DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO:

TABELA - 2.2

VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
SUPERIOR	MÉDIO	FUNDAMENTAL
R\$ 110,00	R\$ 90,00	R\$ 75,00

3. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
 - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais e situação regular com as obrigações militares;
 - ter sido aprovado e classificado no concurso público;
 - apresentar boa condição de saúde física e mental, atestado por inspeção médica oficial;
 - atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, ao candidato que:

1ª hipótese – Tenha Inscrição Atualizada no Cadastro Único

- 4.1.1 Poderá concorrer a esta modalidade quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

2ª hipótese – Seja Doador de Medula Óssea

- 4.1.2 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o Candidato quem comprovar ser Doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada no período apresentado no cronograma (ANEXO I), observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante envio dos documentos a seguir, para o correio eletrônico: concurso.jv@funatec.org.br, em formato PDF:

- 4.2.1 Para o Candidato que solicitar isenção de taxa pela 1ª hipótese (Inscrição Atualizada no Cadastro Único), deverá apresentar:

- Fórmula de solicitação de isenção completamente preenchido;
- Comprovante de Cadastramento Atualizado no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php;
- Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade);

- d) CPF.
- 4.2.2 A não apresentação por completo de todos os documentos solicitados nos subitens (a, b, c e d) do item 4.2.1 detro do prazo estabelecido no conograma (Anexo I), acarretará no INDEFERIMENTO imediato da solicitação de isenção de taxa.
- 4.2.3 **Para o Candidato Doador de Medula Óssea, deverá apresentar:**
- a) Formulário de solicitação de isenção completamente preenchido;
 - b) Declaração emitida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, onde comprova ser Doador de Medula Óssea;
 - c) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade); e
 - d) CPF.
- 4.2.4 A não apresentação por completo de todos os documentos solicitados nos subitens (a, b, c e d) do item 4.2.3 detro do prazo estabelecido no conograma (Anexo I), acarretará no INDEFERIMENTO imediato da solicitação de isenção de taxa.
- 4.2.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.2.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 4.1, ao candidato que:
- 4.2.6.1 omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
 - 4.2.6.2 fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - 4.2.6.3 não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - 4.2.6.4 não enviar os documentos exigidos nos subitens 4.2.1 ou 4.2.2, e/ou em cópia ilegível;
- 4.2.7 O candidato, deverá enviar UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF **contendo todos os documentos solicitados**, e ainda, o candidato deve atentar-se para que o arquivo enviado não esteja protegido por senha, ou em nuvem, sendo estes motivos passíveis de indeferimento imediato da solicitação de isenção de taxa.
- 4.2.8 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.2.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNATEC.
- 4.3 **Não será aceito, em nenhuma hipótese, cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.**
- 4.4 A declaração citada no subitem 4.2.3, subitem “b” deverá ser original, cuja comprovação que se dará através de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea, ou Declaração expedida por Órgão oficial ou Entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, Hemocentros e nos Bancos de sangue dos Hospitais, devidamente atualizado.
- 4.5 Não será aceito documentos que não demonstrem a validade no cadastro do CadÚnico e no cadastro de Doador de Medula Óssea.
- 4.6 A FUNATEC, consultará o Órgão Gestor do CadÚnico e o Órgão Gestor do REDOME para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.
- 4.7 A documentação deverá ser enviado pelo correio eletrônico: concurso.jv@funatec.org.br, no formato PDF, com o seguinte assunto: **“SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA”**.
- 4.8 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.9 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão

fornecidas cópias dos mesmos.

- 4.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital, como também, não serão aceitas solicitações feitas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I) deste certame.
- 4.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia estabelecido no cronograma (ANEXO I) no endereço eletrônico da FUNATEC.
- 4.13 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do correio eletrônico: concurso.jv@funatec.org.br, no formato PDF, no período de estabelecido no cronograma (ANEXO I), observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.14 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável estabelecido no cronograma (ANEXO I) no endereço eletrônico da FUNATEC.
- 4.15 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC até as 23h59min (horário de Brasília/DF) do último dia de prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I), para realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.16 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que ainda não tiver realizado a inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.17 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
- 4.18 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas deverão obrigatoriamente realizar sua inscrição no Concurso Público através do site da funatec dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma (ANEXO I). Caso o candidato com isenção deferida não realize sua inscrição, estará imediatamente excluído do certame.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE via internet**.
- 5.3 **Das inscrições:**
 - 5.3.1 O período para inscrição se encontra estabelecido no cronograma (ANEXO I), deste certame, e observará o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico da FUNATEC
 - 5.3.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
 - a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - 5.3.3 imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.2 até às 23:59 da data estabelecida no cronograma (ANEXO I), deste certame.
 - 5.3.4 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela FUNATEC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
 - 5.3.5 O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, porém, a banca FUNATEC não se responsabilizará pela realização de mais de uma inscrição feita pelo candidato, como também, pela incompatibilidade dos horários de aplicação das provas ao qual o candidato tenha realizado inscrição, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda

para inscrição realizada para outro cargo.

- 5.3.6 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.3.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.3.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia estabelecido no cronograma (ANEXO I), deste certame. As inscrições realizadas com pagamento após a data estabelecida no cronograma (ANEXO I), não serão acatadas.
- 5.3.10 É de responsabilidade do candidato que acesse o endereço eletrônico da FUNATEC, e efetue a inscrição e a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.3.11 A FUNATEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao estabelecido no cronograma (ANEXO I), deste certame. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.
- 5.3.12 A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA e a FUNATEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3.13 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.3.14 A relação de candidatos inscritos por cargo será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 Em observância da Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 6.2 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).
- 6.3 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalentes a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 6.4 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.5 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao

- horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 6.6 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, juntamente com documento de identificação com foto e CPF.
- 6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 6.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.9 Até o final do período de inscrição do concurso público, como consta no ANEXO I – cronograma, o candidato deverá enviar sua solicitação com as devidas documentações para concorrer às cotas de Preto ou Pardo através do e-mail de atendimento ao candidato: **concurso.jv@funatec.org.br**, anexando os seguintes documentos: CPF; Documento de Identificação com foto e o formulário de solicitação para pretos e pardos devidamente preenchido. **Se houver a inexistência do envio de qualquer um desses documentos, será considerada INDEFERIDA a respectiva solicitação.**
- 6.10 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
- 6.11 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.14 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pela FUNATEC, anteriormente a homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de heteroidentificação online, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa negra, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pela FUNATEC e deverá ser enviado eletronicamente, acompanhado das fotos, documentos e vídeos para análise.
- 6.15 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida neste edital e estar classificado na prova objetiva até o limite estabelecido neste edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.16 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, até o limite neste edital serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 6.17 Os candidatos inscritos como negros, não classificados dentro do limite estabelecido neste edital, ainda que tenham a nota mínima prevista, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 6.18 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 9.5, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.19 A FUNATEC constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 6.20 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 6.21 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação para o

procedimento de heteroidentificação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico da FUNATEC.

- 6.22 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.
- 6.23 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.24 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente a FUNATEC as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:
- a) acessar o site da FUNATEC, verificar o edital que trata do Procedimento de Heteroidentificação, onde constará o regramento para o envio dos respectivos documentos, conforme o cronograma (ANEXO I);
 - b) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
 - c) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - d) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - e) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos;
 - f) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.
- 6.25 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- 6.26 os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- 6.27 ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- 6.28 o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
- 6.29 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- 6.30 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 6.31 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
- 6.32 Padrões para Fotos e Vídeo:
- 6.33 As fotos que serão enviadas a FUNATEC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
 - b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
 - c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
 - e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.
- 6.34 O vídeo que será enviado a FUNATEC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
 - b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
 - c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
 - e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos.
- 6.35 O(a) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios

da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar.

- 6.36 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme este edital estabelece e os critérios fenotípicos do(a)candidato(a).
- 6.37 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 6.38 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.
- 6.39 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:
- 6.40 ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- 6.41 à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- 6.42 à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 6.43 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se à o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
- 6.44 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público. O candidato que tivera sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma de Concurso Público, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.45 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
- 6.46 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 6.47 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DA CANDIDATA LACTANTE, E DA RESERVA DE VAGAS PARA PcD

- 7.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:
- 7.2 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.3 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no neste Edital.
- 7.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- 7.5 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.6 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s)

condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;

- 7.7 enviar o laudo médico, conforme disposições deste Edital;
- 7.8 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 7.9 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail: concurso.jv@funatec.org.br, no prazo estipulado no cronograma de Concurso Público. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 7.10 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital.
- 7.11 Da candidata lactante:
- 7.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.13 solicitar essa condição indicando claramente, via email: concurso.jv@funatec.org.br, a solicitação de Amamentação e (levar acompanhante);
- 7.14 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do neste Edital.
- 7.15 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.16 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do processo.
- 7.17 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.18 Os documentos referentes às disposições deste Edital deverão ser enviados, por meio do correio eletrônico: concurso.jv@funatec.org.br em arquivos no formato PDF.
- 7.19 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela FUNATEC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.20 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido neste edital, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.21 A FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.22 A FUNATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.23 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso público. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do

Concurso público, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.24 DA RESERVA DE VAGAS PARA PcD

7.25 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

7.26 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.25 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

7.27 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte), ou quando houver lei municipal determinando um quantitativo específico de vagas para essa modalidade de cota.

7.28 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

7.29 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

7.30 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

(a) ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens anteriores, respectivamente, deste Edital, o candidato deverá declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

(b) enviar o laudo médico com as informações descritas nos subitens anteriores deste Edital,

documento de identificação com foto e CPF formulário de solicitação (Anexo VII) dentro do prazo previsto no cronograma do Concurso Público, observando o horário oficial de Brasília/DF, por meio do correio eletrônico: concurso.jv@funatec.org.br em arquivos no formato PDF.

- 7.31 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 7.32 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 7.33 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.
- 7.34 O envio da documentação incompleta, fora do prazo, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.
- 7.35 A FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.36 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não- portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.37 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada nos subitens deste edital, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 7.38 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso Público.
- 7.39 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso Público, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 7.40 Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 7.41 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 A lista das inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico da FUNATEC, no prazo estipulado no cronograma ANEXO I deste Concurso público.
- 8.2 No relatório de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, os candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização das provas.

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01	10	

TODOS DE NÍVEL SUPERIOR			Raciocínio Lógico e Matemático	05	01	05	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Conhecimentos Gerais	05	01	05	
			Conhecimentos Específicos	20	02	40	
PONTUAÇÃO MÁXIMA GERAL						60	
NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
TODOS DE NÍVEL MÉDIO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01	10	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	01	05	
			Legislação Conhecimentos Gerais	05	01	05	
			Conhecimentos Específicos	20	02	40	
PONTUAÇÃO MÁXIMA GERAL						60	
NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
TODOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01	10	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	01	05	
			Legislação Conhecimentos Gerais	05	01	05	
			Conhecimentos Específicos	20	02	40	
PONTUAÇÃO MÁXIMA GERAL						60	

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 9.3 As provas objetivas serão aplicadas na data provável que consta no cronograma (Anexo I), e terá 3 horas de duração com início às 9:00h da manhã e término às 12:00h, podendo também serem realizadas a tarde, das 14:00h às 17:00h, observando o horário de Brasília. O local de aplicação será no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA.
- 9.4 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões para todos os níveis de ensino (Superior, Médio e Fundamental)** ofertado neste edital. Cada questão da Prova Objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada no cartão resposta, questões sem opção assinalada no cartão resposta, com rasuras, assinaladas parcialmente ou preenchidas a lápis.
- 9.5 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos nas questões de conhecimentos específicos do cargo, e 10 (dez) pontos nas questões de conhecimentos básicos, desde que, não obtenha nota zero em nenhuma das disciplinas de conhecimentos básicos (Língua Portuguesa/Matemática Básica/Informática/Raciocínio Lógico Matemático/ Legislação Conhecimentos Gerais), para ser considerado classificado nas provas objetivas deste certame.
- 9.6 **Para os cargos que tiverem 2ª etapa, (somente para professor), serão convocados para a etapa**

posterior à prova objetiva, os candidatos classificados até o limite de duas vezes o número de vagas ofertadas neste edital.

9.7 **DA 2ª ETAPA PARA PROFESSOR – PROVAS DE TÍTULOS:**

9.8 Somente apresentarão títulos para análise, os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas até o limite estabelecido no subitem 9.6 deste edital.

9.9 Os títulos deverão ser enviados para o endereço de e-mail: concurso.jv@funatec.org.br na data prevista no cronograma ANEXO I, EM CÓPIAS AUTENTICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE com título do e-mail devidamente identificado da seguinte forma: **TÍTULOS Jenipapo dos Vieiras/MA**. A documentação exigida deverá conter: Documento oficial de identificação do candidato, CPF, cargo ao qual concorre, diploma de graduação e todos os diplomas que comprovem os títulos, como também, a quantidade de folhas dos documentos enviados.

9.10 Será atribuído nota zero aos títulos apresentados pelos candidatos que, mesmo enviando a documentação comprobatória de seus títulos, deixarem de apresentar, no prazo estipulado, cópias legíveis do documento oficial de identificação e do CPF

9.11 Somente será considerado o diploma reconhecido pelo MEC no anexo (Provas de títulos), a não entrega do diploma ou a entrega do diploma diverso do exigido neste edital, acarretará a nota ZERO ao candidato.

9.12 Em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado.

9.13 Diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

9.14 Tabela da pontuação para Prova de Títulos:

PROVA DE TÍTULO			
TITULAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutor	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES	3,00	3,00
Mestre	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	2,00	2,00
Especialista	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	1,00	1,00

10. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

10.1 **As Provas Objetiva serão aplicadas na cidade de Jenipapo dos Vieiras/MA**, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município ou até mesmo distribuídas em dias diferentes.

10.2 A FUNATEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.3 As Provas Objetiva serão aplicadas na data estipulada no cronograma do Concurso público, em horário e local a serem disponibilizado através do endereço eletrônico da FUNATEC <https://www.funatec.org.br/>

- 10.4 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.5 As informações contendo **local de realização das provas e horários** deverá ser consultado no **Portal do Candidato**; tais informações serão disponibilizadas na data provável que consta no **cronograma** deste certame **ANEXO I**.
- 10.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.7 O local de realização das provas, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.8 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 01 (uma) hora ao local de prova**, do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido, obrigatoriamente de **caneta esferográfica preta de material transparente, seu documento oficial original de identificação com foto, e o Cartão de confirmação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico da FUNATEC ou comprovante de inscrição**.
- 10.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.10 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.11 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.12 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.13 Após entrar na sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.14 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.15 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 10.16 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.17 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.18 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.19 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.20 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados neste Edital;
- 10.21 fazer o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados neste edital, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a FUNATEC a aplicação da penalidade devida.
- 10.22 A FUNATEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item neste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente a condicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela FUNATEC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos desliguem ou retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, sob pena de eliminação sumária.
- 10.23 A FUNATEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos,

- tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.24 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A FUNATEC não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 10.25 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva, salvo o previsto neste Edital.
- 10.26 A FUNATEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.27 Ao terminar as Provas Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva), devidamente preenchida e assinada.
- 10.28 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.
- 10.29 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.30 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com **caneta esferográfica transparente, de tinta preta**.
- 10.31 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões, sob pena de leitura parcial do padrão de marcações ou até mesmo a não computação da marcação.
- 10.32 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.33 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.34 No dia de realização da prova objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 03 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas.
- 10.35 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala e faltando 30 minutos para o término da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.36 A **prova objetiva** para todos os cargos atribuídos neste edital, poderá ocorrer em **turnos** distintos **matutino** e terá a duração de **3h (três) horas, incluído o tempo de marcação do cartão resposta, com abertura dos portões às 08h00min aplicação da prova objetiva das 09h:00min às 12h00min e vespertino** terá a duração de **3h (três) horas, incluído o tempo de marcação do cartão resposta, com abertura dos portões às 13h00min e aplicação da prova objetiva das 14h00min às 17h00min**.
- 10.37 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.38 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9.1 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados conforme cronograma do Concurso Público, no endereço eletrônico da FUNATEC.

- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital. É imprescindível a devida fundamentação técnica nos recursos contra o gabarito preliminar, caso o recurso não possua fundamentação técnica, o mesmo será desconsiderado pela Banca Examinadora.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.
- 12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 12.3 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva, quando for o caso.
- 12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;
 - d) mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições deste concurso.
- 12.5 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 12.4 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 12.6 Para fins de comprovação da função citada neste edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, 32 nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 12.7 O resultado final do Concurso Público será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei e no site da FUNATEC.

13. DA ELIMINAÇÃO

- 13.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido deste edital, e também de acordo às exigências nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 13.2 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como

- chapéu, boné, gorro, etc;
- 13.3 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;
- 13.4 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 13.5 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 13.6 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 13.7 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 13.8 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 13.9 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 13.10 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 13.11 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 13.12 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado .
- 13.13 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 13.14 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 13.15 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, desde que devidamente fundamentados, à FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público, assim entendidos:
- 14.2 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição **(Cabendo solicitação de reanálise dos documentos já enviados, ou seja, não sendo considerado qualquer documentação adicional enviada em prazo de recurso);**
- 14.3 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa preta ou parda;
- 14.4 contra as questões da Prova Objetiva, e o gabarito preliminar. **(Serão aceitos e analisados apenas os recursos referentes às questões que forem enviados em formulários individualizados, contendo a devida fundamentação da questão a ser analisada);**
- 14.5 contra o resultado da Prova Objetiva **(Etapa exclusiva para questionar o somatório correto dos pontos atingidos, critério de desempate ou critério de recontagem dos pontos. Nesta etapa não será aceito, em hipótese alguma, recurso contra o gabarito definitivo já divulgado).**
- 14.6 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 14.7 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico da FUNATEC sob pena de perda irreformável do prazo recursal.**
- 14.8 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento, a ser enviado através do correio eletrônico: concurso.jv@funatec.org.br.
- 14.9 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 14.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 14.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 1.1 deste Edital.
- 14.12 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

- 14.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivassẽẽo recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.14 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 14.15 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 14.16 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.17 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.18 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.19 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.20 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.21 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico da FUNATEC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.22 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico da FUNATEC por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 14.23 A Banca Examinadora da FUNATEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final do Concurso Público, após a análise todos os recursos adequadamente interpostos nos ditames deste edital, será homologado pela Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA e publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da FUNATEC, em ordem classificatória por cargo, com sua respectiva pontuação.

16. DA CONVOCAÇÃO

- 16.1 Após a realização do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se no direito de convocar os candidatos aprovados e classificados a medida de suas necessidades.
- 16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- 16.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos.
- 16.4 É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto à Divisão de Gestão de Pessoas mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA.
- 16.5 Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pela Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
- 16.6 O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será desclassificado ou inabilitado do Concurso e dará à Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA o direito de convocar o próximo candidato classificado. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

- 16.7 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar os seguinte documentação para investidura:
- a) Cédula de Identidade (R.G.).
 - b) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
 - c) Título de eleitor.
 - d) Comprovante de voto na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral.
 - e) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e certidão de regularidade do CPF perante a Receita Federal do Brasil.
 - f) Registro no órgão da classe e respectiva regularidade perante a instituição, podendo ser comprovada através de certidão emitida pelo respectivo órgão de classe (quando for o caso).
 - g) Certidão de nascimento ou casamento.
 - h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
 - i) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente com fundo branco.
 - j) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (1ª e 2ª Instância) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
 - k) Comprovante de escolaridade, sendo obrigatório a apresentação do histórico escolar e diploma de conclusão de curso, salvo para o nível fundamental, que poderá apresentar declaração de escolaridade, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC.
 - l) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 - m) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA julgar necessários, posteriormente informados.
 - n) Os documentos previstos neste edital deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

17. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 17.1 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 17.2 Caso o médico do trabalho solicite exames complementares, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.
- 17.3 A falta da apresentação dos exames caracterizará a desistência do candidato.
- 17.4 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
- 17.5 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- 17.6 Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
- 17.7 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
- 17.8 A Portaria de Nomeação para tomar posse será publicada na Imprensa Oficial.
- 17.9 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na Portaria de Nomeação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 17.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da Portaria de Nomeação que será publicada.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FUNATEC.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do FUNATEC.
- 18.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 18.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 18.5 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da FUNATEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 18.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 18.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.8 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 18.9 A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA e a FUNATEC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 18.10 A FUNATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 18.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato: concurso.jv@funatec.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a FUNATEC através do e-mail: concurso.jv@funatec.org.br para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA.
- 18.12 A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA e a FUNATEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 18.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentossimilares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

- 18.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2023, ouvida a FUNATEC.
- 18.15 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no cronograma - Anexo I, deste certame.
- 18.16 A impugnação deverá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico:
concurso.jv@funatec.org.br.
- 18.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II- REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: VIGIA

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Executar rondas nas dependências do prédio da Câmara, áreas e vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis; Inspeccionar as dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando, e encaminhando aos lugares desejados, examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados; Cuidar da segurança de funcionários, moradores e visitantes; Dar auxílio operacional as rondas internas e proteção dos postos de serviço; Acompanhar imagens de monitoramento, acionar chave de contatos em caso de emergências, prestar atendimento pessoal, deliberar pequenos problemas e demais atividades pertinentes à função; Executar outras atividades não especificadas que por sua natureza se enquadrem nas atribuições do cargo, que lhe forem designadas por seus superiores.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Conservar e manter a limpeza das dependências do prédio desta Câmara Municipal; Remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; Utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura dentre outros, para execução de suas tarefas; Coletar o lixo em embalagem adequada; Repor papel higiênico, toalhas e sabonetes; Auxiliar no atendimento aos Parlamentares; Limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Primar pela qualidade dos serviços executados; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Receber, protocolar e expedir documentação oficial; Atender o público, encaminhar recados e pedidos; Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos e executar digitação de documentos; Emplacar e cadastrar bens; Executar serviços externos conforme solicitação e orientação dos seus superiores; Atender as normas administrativas da Mesa Diretora, comuns a todos os servidores; Registrar a entrada e saída de documentos; Triar, conferir e distribuir documentos; Verificar documentos conforme normas; Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; Arquivar documentos conforme procedimentos. Preparar relatórios, formulários e planilhas; Elaborar correspondência; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. Acompanhar processos administrativos; Verificar prazos estabelecidos; Localizar processos; Convalidar publicação de atos; Expedir ofícios e memorandos; Identificar natureza das solicitações dos usuários; Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; Orientar servidores sobre direitos e deveres; Controlar frequência e deslocamentos dos servidores; Atuar na elaboração da folha de pagamento; Controlar recepção e distribuição de benefícios; Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística; Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; Requisitar materiais; Conferir material solicitado; Providenciar devolução de material fora de especificação; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); Pesquisar preços; Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira: Realizar outras atividades não especificadas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo, que lhe forem designadas por seus superiores.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC e possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas e veículos oficiais próprios ou locados para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Executar atividades de transporte utilizando máquinas e/ou automóveis oficiais, conforme orientação superior; Comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; Manter o asseio do veículo e/ou máquina que lhe for confiado ; Observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios, lubrificação e parte elétrica; Comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo e/ou máquina; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: DIGITADOR

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC e possuir certificado de curso de digitação avançada.

ATRIBUIÇÕES: Exame e preparo de serviços para digitação; Digitação de tabelas, planilhas, dados, notas, laudos e textos; Envio de e-mails e planilhas; Organização e digitalização de documentos; Correção de erros e reportá-los ao supervisor; Impressão de documentos; Serviços de escritório (atendimento telefônico ou recepção); Controle de arquivos; Gravação de documentos e backup's; Realizar outras atividades não especificadas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo, que lhe forem designadas por seus superiores.

CARGO: MOTORISTA

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo MEC e possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos oficiais próprios ou locados para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Executar atividades de transporte utilizando automóveis oficiais, conforme orientação superior; Comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; Manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; Observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios, lubrificação e parte elétrica; Comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro e regularidade no conselho de classe profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional, efetuar diagnósticos, acompanhamentos, avaliações, tratamentos, consultas, aconselhamentos psicopedagógica, solução de problemas de ajustamento, realizar perícias e elaborar documentos psicológicos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro e regularidade no conselho de classe profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos; Realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Realizar atividades a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar ou estejam afetando indivíduos e/ou a coletividade, bem como promover uma melhor integração entre família comunidade e organização; Identificação e a análise de aspectos que possam interferir ou estejam interferindo no bem-estar dos

indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções e envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho, Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro e regularidade no conselho de classe profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; Assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; Garantir regularidade nos serviços, participando de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro e regularidade no conselho de classe profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idosos, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; Atuar no pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós-parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas a fim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério) na vida da mulher; Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; Prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes; Prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas, Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ODONTOLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro e regularidade no conselho de classe profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego; Proceder a perícia odonto legal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utilizar, no exercício da função de peritoodontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego, com a participação obrigatória, na anestesia, de médico especialista e em ambiente hospitalar condizente com as condições indispensáveis a ambiente cirúrgico; executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: ENFERMEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro e regularidade no conselho de classe profissional correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assunto, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquema terapêuticas padronizadas pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenções e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise de fadiga, dos fatores da insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental do trabalho; Participar dos programas e atividade de assistência à saúde individual e de grupos específicos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública e educação em saúde nas instituições e comunidade em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a proteção assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessa empresa; Fazer registros e anotações de enfermagem e outros, prontuários e fichas em geral, para controle de evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas terapêuticas aplicadas; Atuar no Programa de Saúde da Família; Realizar visitas domiciliares; coordenar Unidades Básicas de Saúde, quando designado pelo Secretário Municipal de Saúde; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com habilitação específica em Orientação Educacional (observadas as normas estabelecidas nas diretrizes curriculares nacionais) ou Mestrado ou Doutorado em Educação + 06 (seis) anos de efetivo exercício docente na carreira do magistério.

ATRIBUIÇÕES: Participar das reuniões de equipe gestora e de assessoramento dos coordenadores pedagógicos; Coordenar o processo de elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação de projeto pedagógico, os processos de representação docente e discente e as ações para a aquisição de materiais pedagógicos; Propor ações formativas necessárias à implementação do projeto pedagógico; Incentivar e planejar, com os demais integrantes da equipe educacional, o desenvolvimento de atividades nos diferentes ambientes escolares e o uso de tecnologias no processo ensinoaprendizagem; Construir com os integrantes da equipe educacional, estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social; Orientar e acompanhar a elaboração dos planos, de ensino dos professores, a avaliação processual dos alunos, os processos de classificação e de reclassificação de recuperação de estudos, de revisão dos resultados finais de avaliação, de terminalidade específica na educação especial, de aceleração, os registros da prática pedagógica e a execução do trabalho educativo das equipes docente, de Monitores Infantojuvenis e/ou Agentes de Educação Infantil, Intérprete de Libras/Língua Portuguesa e Instrutor de Surdo. Elaborar coletivamente indicadores para a avaliação da aprendizagem na escola. Planejar e coordenar os conselhos de ciclo/classe/termo e as reuniões de trabalho pedagógico coletivo (TDC); as reuniões relativas à avaliação institucional (CPA). Planejar e viabilizar a realização das reuniões de trabalho docente entre pares (TDEP) e de trabalho docente de formação (TDF); os horários de formação dos agentes de educação infantil e monitores infantojuvenis (HFAM); e outras que visem à implementação das políticas educacionais da Secretaria

Municipal de Educação. Propor e participar da organização de ações visando à integração escola, família e comunidade. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como docente do ensino infantil regular, assumindo a carga horária que lhe for atribuída e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Núcleo de Ações Descentralizadas (NAED), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação; Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados; Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade; Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional; Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SERIES INICIAIS

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como docente séries iniciais do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, assumindo a carga horária que lhe for atribuída e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Núcleo de Ações Descentralizadas (NAED), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação; Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados; Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade; Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional; Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como docente na disciplina de matemática do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, assumindo a carga horária que lhe for atribuída e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Núcleo de Ações Descentralizadas (NAED), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação; Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados; Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola

com as famílias e com a comunidade; Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional; Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como docente na disciplina de ciências do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, assumindo a carga horária que lhe for atribuída e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Núcleo de Ações Descentralizadas (NAED), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LETRAS

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atuar como docente na disciplina de língua portuguesa do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, assumindo a carga horária que lhe for atribuída e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Núcleo de Ações Descentralizadas (NAED), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, caso não haja necessidade de substituição. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados. Corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na disciplina de educação física do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade

Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atuar em substituição do docente titular na disciplina de geografia do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, assumindo a carga horária que lhe for atribuída e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Núcleo de Ações Descentralizadas (NAED), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, caso não haja necessidade de substituição. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da unidade educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na disciplina de história do ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados. Planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente. Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário. Elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da Unidade Educacional. Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da Unidade Educacional. Participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Pressupostos e Subentendidos. Tipos de Discurso. Intertextualidade. Focalização Discursiva. Polifonia. Figuras de Linguagem. Denotação e Conotação. Formas de Coesão Textual. Variação Linguística. Funções de Linguagem. Coerência e coesão. Significação contextual de palavras. Tipos de Linguagem. Conceitos Fonéticos. Tipos de Porquê. Uso do Hífen. Acentuação Gráfica. Reforma Ortográfica. Divisão Silábica. Ortografia. Homônimos e Parônimos. Elementos Mórficos (morfemas). Formação de Palavras. Classes Gramaticais. Substantivos – emprego e flexões. Adjetivos – emprego e flexões. Advérbios – emprego e flexão de grau. Conjunções – emprego e uso semântico. Preposições – emprego e uso semântico. Numerais – emprego e flexões. Artigos – emprego e flexões. Interjeições – emprego. Pronome – Noções Gerais e Classificação. Emprego de Pronomes Relativos. Emprego de Pronomes Demonstrativos. Colocação Pronominal. Verbo: conjugação, tempo composto e vozes verbais. Análise Sintática – Predicação Verbal Sujeito e Predicado / Termos da Oração. Termos da Oração. Funções Sintáticas de Pronomes Oblíquos. Funções Sintáticas de Pronomes Relativos. Período Composto – Noções Gerais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas. Orações Reduzidas. Pontuação. Regência. Crase. Concordância Verbal. Concordância Nominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Sequências Lógicas, Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contra positiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípios lógicos. Problemas de lógicas matemáticas. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Estatística. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Juros simples e compostos. Probabilidade. Análise combinatória. Porcentagem; Radiciação e Potenciação. Problemas Matemáticos e de Raciocínio Lógicos. Potenciação e radiciação; Equações do 1º e 2º grau; Sistema de equações; Razão, proporção e regra de três; Porcentagem; Juros Compostos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistemas operacionais (Windows e Linux) Pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint). Internet e segurança da informação. Noções básicas de redes de computadores e armazenamento em nuvem.

LEGISLAÇÃO CONHECIMENTOS GERAIS: - Constituição Federal (arts. 1º ao 5º). Lei Orgânica do Município de Jenipapo dos Vieiras. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Atualidades e conhecimentos gerais sobre o Brasil e o Maranhão. Ética no serviço público.

CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Definição e aplicações: sujeito, predicado, verbo, substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, pontuação, ortografia, acentuação, oração, regência, concordância, morfologia, fonologia, figuras de linguagem, antônimo, homônimo, sinônimo, abreviações; Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos: estrutura e normas linguísticas; Literatura brasileira: períodos literários, características.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: Números naturais. Números inteiros. Sistemas de números naturais. Os números racionais. Números reais. Equações de graus um e dois. Regra de três simples. Algarismos romanos. Porcentagem. Medidas de superfície. Números decimais. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware e software. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Pacote do LibreOffice (editor de texto e planilha). Navegadores de Internet. Conhecimento dos conceitos básicos sobre Internet.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: Constituição Federal (arts. 1º ao 5º). Lei Orgânica do Município de Jenipapo dos Vieiras. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Atualidades e conhecimentos gerais sobre o Brasil e o Maranhão. Ética no serviço público.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL)

CARGO: VIGIA

Atendimento ao público e ética profissional. Noções de segurança eletrônica. Prevenção de sabotagem. Prevenção e combate a incêndios. Princípios e medidas de ação preventiva contra riscos. Processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas. Relações humanas no trabalho. Riscos e acidentes com rede elétrica ou envolvendo animais. Segurança patrimonial e segurança privada; situação, planos e medidas de emergência. Técnicas operacionais de vigilância e segurança. Teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança. Tipos de revista. Tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência. Uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de higiene e limpeza. Manutenção e conservação de ambientes. Coleta e separação de resíduos sólidos. Segurança no trabalho e uso de EPIs. Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho. Noções de organização, higiene e saúde. Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações. Procedimentos básicos para higienização e arrumação do local de trabalho. Procedimentos básicos para a realização de serviços de: copa e cozinha, banheiro, lavanderia, pátio, jardinagem, coleta seletiva de lixo e acondicionamento de resíduos. Proteção contra acidentes de trabalho e choques elétricos. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Identificação e uso de ferramentas, utensílios e instrumentos relacionados às atividades do cargo. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Administração de conflito. Comportamento e conduta 53 profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, disciplina, motivação, liderança, objetividade e comportamento frente a situações problema.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Noções de administração pública. Atendimento ao público e protocolo administrativo. Redação oficial e elaboração de documentos. Arquivamento e gestão documental Princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) Processo Organizacional (planejamento, organização, liderança, execução e controle). Planejamento estratégico. Processo decisório. Mudança organizacional. Comportamento Organizacional: motivação, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, poder e autoridade. Administração de materiais e patrimônio: dimensionamento e controle de estoques, gestão de almoxarifado e administração de compras. Arquivos: finalidade, classificação, acessórios, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento. Protocolo: finalidade, objetivos e atividades gerais. Comunicação oficial: características (formalidade, uniformidade, clareza, precisão, concisão e harmonia). Elaboração de documentos oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Ética no serviço público. Princípios constitucionais da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista). Serviços públicos. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Programa: Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office 365 Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet. Relações interpessoais; Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional. Windows: Componentes da Área de Trabalho; Componentes das Janelas; Configuração do Painel de Controle; Área de Transferência; executando uma Aplicação; Processo Organizacional (planejamento, organização, liderança, execução e controle). Planejamento estratégico.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" OU SUPERIOR

Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas atualizações. Direção defensiva e primeiros socorros. Legislação de trânsito e infrações. Noções de mecânica básica. Transporte seguro de passageiros e cargas. Fundamentos e técnicas de condução de veículos automotores. Noções básicas de mecânica preventiva e corretiva. Noções de direção defensiva. Conhecimento sobre Código de Trânsito. Primeiros Socorros: como socorrer; hemorragias; estado de choque; fraturas e transporte de acidentados,

EPI e EPC.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “B” OU SUPERIOR

Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas atualizações. Direção defensiva e primeiros socorros. Legislação de trânsito e infrações. Noções de mecânica básica. Transporte seguro de passageiros e cargas. Fundamentos e técnicas de condução de veículos automotores. Noções básicas de mecânica preventiva e corretiva. Noções de direção defensiva. Conhecimento sobre Código de Trânsito. Primeiros Socorros: como socorrer; hemorragias; estado de choque; fraturas e transporte de acidentados, EPI e EPC.

CARGO: DIGITADOR

Digitação rápida e formatação de textos. Noções de arquivamento eletrônico de documentos. Uso de editores de texto e planilhas eletrônicas. Segurança da informação. Atendimento ao público via sistemas informatizados. Conhecimentos básicos de administração: Conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Organização do ambiente de trabalho. Atendimento ao Público nas Organizações. Conhecimentos básicos de Direito Administrativo: Atos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Administração de Recursos Humanos. Licitações e Contratos na Administração Pública (Lei nº 14.133/2021). Pregão (Lei nº 10.520/2002). Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019). Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria). Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

CARGO: PSICÓLOGO

Teorias psicológicas e abordagens terapêuticas. Psicologia organizacional e do trabalho. Psicologia educacional e da aprendizagem. Psicologia social e comunitária. Ética profissional e Código de Ética do Psicólogo. Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Política de Saúde Mental: reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar. Processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico. Reabilitação psicossocial. Clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico. Urgência e emergência em saúde mental: atenção à crise e aos serviços psicossociais. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental. Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS. Características e estratégias de atuação dos CAPS, residências terapêuticas, projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente. Os modelos de atenção. Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente à formação e à inserção profissional. NASF e ESF. Rede de serviços de proteção e atenção. O papel do psicólogo na articulação entre Saúde e Assistência Social. Fundamentos da psicopatologia geral. Teorias e técnicas psicoterápicas. Teorias da personalidade. Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher, idoso e família. Desenvolvimento humano e suas fases. Envelhecimento e subjetividade. Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos. Teorias psicológicas e técnicas psicoterapêuticas. Clínica das neuroses e das psicoses. Psicodiagnóstico. Fundamentos das intervenções grupais. Grupo operativo: conceito, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo. Psicodinâmica do trabalho. Psicologia na saúde do trabalhador. Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Projeto terapêutico singular, apoio matricial, clínica ampliada

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Políticas públicas e serviço social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Serviço Social na saúde e na educação. Ética profissional e Código de Ética do Assistente Social. Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação específica à assistência social. Código de ética da profissão. Legislação do SUS.

CARGO: NUTRICIONISTA

Fisiologia da nutrição e bioquímica nutricional Alimentação e dietética. Avaliação nutricional. Políticas públicas de alimentação e nutrição. Segurança alimentar e nutricional. Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Conhecimentos Locais: Aspectos relevantes da formação econômica, social, histórica, geográfica e cultural do Município

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Anatomia e fisiologia humana. Avaliação e reabilitação funcional. Recursos terapêuticos manuais e eletrotermofototerapia. Prescrição e conduta fisioterapêutica. Código de Ética do Fisioterapeuta. Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar;

mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contraindicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função. Anatomia e fisiologia do sistema neurológico. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia dos transtornos musculoesqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Psicomotricidade – Teoria e Prática. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Fisioterapia Cardiopulmonar.

CARGO: ODONTÓLOGO

Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não-cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fôssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia.

CARGO: ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não- transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. Unidades de Atenção à Saúde mental. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato

urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólitos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Doação, captação e transplante de órgãos. Enfermagem em urgências. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Custos, auditoria, acreditação. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar; RDC nº. 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem

CARGO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Planejamento e gestão educacional. Currículo e práticas pedagógicas. Avaliação da aprendizagem. Educação inclusiva e diversidade na escola. Política Nacional de Educação. Necessidades especiais na aprendizagem. Caracterização e orientação da pessoa com deficiência. Alternativas de intervenção diagnóstica, práticas pedagógicas e apoio às adequações curriculares. Orientação ao professor e à comunidade escolar. Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade. Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e os servidores.

CARGO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Porcentagem. Equação do 1º e 2º grau. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC – Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC – História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e maranhense. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação político-administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC – Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC – Ciências. Fundamentos sócio filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. Currículo escolar, Planejamento e avaliação. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. A Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. O ensino Fundamental de nove anos. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem, função injetora, função sob ejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Números Complexos. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. BNCC - Matemática. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Clado gramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico- raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não- Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação. BNCC - Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LETRAS

Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Anatomia e Fisiologia Humana: Sistema músculo-esquelético e suas funções; Sistema cardiovascular e sua relação com a atividade física; Sistema respiratório e sua importância na prática esportiva; Princípios básicos de biomecânica aplicados ao movimento humano. Pedagogia e Didática da Educação Física; Teorias pedagógicas aplicadas à Educação Física; Metodologias de ensino e aprendizagem na Educação Física; Planejamento e organização de aulas de Educação Física; Avaliação do processo de ensino-aprendizagem em Educação Física. Fundamentos do Esporte; Regras, técnicas e táticas dos principais esportes (futebol, basquete, vôlei, handebol, entre outros); História e evolução dos esportes; Estratégias de treinamento esportivo; Aspectos psicológicos e sociológicos do esporte. Atividade Física e Saúde; Benefícios da atividade física para a saúde; Princípios do condicionamento físico; Prevenção e tratamento de lesões esportivas; Promoção de um estilo de vida ativo e saudável. Atividades Recreativas e Lazer; Jogos e brincadeiras tradicionais e contemporâneas; Organização de eventos esportivos e recreativos; Desenvolvimento de atividades lúdicas e de lazer para diferentes faixas etárias. Inclusão e Adaptação na Educação Física: Educação Física adaptada para pessoas com deficiência; Estratégias de inclusão de alunos com necessidades especiais; Adaptação de atividades físicas para diferentes capacidades e condições. Ética e Profissionalismo na Educação Física: Código de ética profissional; Responsabilidades e competências do professor de Educação Física; Relação professor-aluno e professor-comunidade; Atualizações e tendências na área de Educação Física. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA

Geografia: Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções. Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoriamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários. Domínios naturais do espaço geográfico mundial: camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados. Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo. Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconômica x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e subregionalizações. Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial. Questões socioambientais no mundo: principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais. População mundial e movimentos migratórios. Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização. Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais. Recursos minerais e fontes de energia. Industrialização. O espaço geográfico brasileiro e paraense: localização, regionalização e situação político-administrativa, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação. BNCC. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

A História e o ofício do historiador. O ensino de História e a BNCC. História Geral/Tempos antigos - Civilizações egípcia, mesopotâmica, hebraica, persa, fenícia, indiana e chinesa. Civilizações americanas. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. História Geral/Tempos medievais - Migrações e reinos germânicos. Império Carolíngio. Africanos, Bizantinos, Magiares, Muçulmanos e Vikings. Feudalismo. Igreja. Cruzadas; Renascimento urbano comercial, Monarquias. Panorama Cultural. Desagregação do sistema feudal. História Geral/Tempos modernos – Humanismo e Renascimentos. Estado Moderno. Reformas Religiosas. Expansão marítimo-comercial europeia. Escravidão moderna. Conquista europeia da América. Mercantilismo. Absolutismo. Revoluções inglesas. Iluminismo e liberalismo. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independências americanas: Treze colônias e América Espanhola. África e Ásia. Panorama Cultural. História Geral/Tempos contemporâneos - Era Napoleônica. Revoluções Liberais e Nacionalismo. Guerra de Secessão. Imperialismo. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. Crise de 1929. Nazifascismo. Segunda Guerra Mundial. Globalização, Guerra Fria, Descolonização afro-asiática. América

Latina e Guerra Fria. Populismo. Nova ordem internacional. Panorama Cultural. História do Brasil - Tempos Coloniais: Sentidos da colonização. Fundamentos da administração colonial portuguesa. Escravidão, empresa canavieira e agro exportação. Expansão territorial: bandeirismo, mineração, pecuária, extrativismo. Estruturação social. Processos políticos. Panorama cultural. História do Brasil - Tempos Imperiais: Independência na América portuguesa. Instituição e consolidação da Monarquia tropical: Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural. Do Império à República. História do Brasil - Tempos Republicanos: República Oligárquica. Revolução de 1930. Golpe de 1937 e Era Vargas. Redemocratização. Governos militares no Brasil. Nova República. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultura.

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
RG nº:		CPF nº:	
CÓDIGO DO CARGO (somente um cargo por solicitação):	MODALIDADE DE ISENÇÃO:	☐ Inscrito no Cadastro Único ☐ Doador de Medula óssea	

DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente instrumento, declaro sob pena de incorrer em Prática de Crime de Falsidade Ideológica que em razão de limitações de ordem financeira, não possuo condições de arcar com a taxa de inscrição para participar do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Jenipapo do Vieiras/MA, conforme Edital nº 001/2025, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família. E ainda, venho requerer isenção da taxa de inscrição do cargo público descrito acima.

_____/_____/_____

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO:

O candidato que desejar solicitar isenção para mais de um cargo, deverá enviar requerimentos individuais para cada cargo. Este formulário só será válido acompanhado das devidas documentações de comprovação da modalidade de isenção solicitada, conforme consta no edital deste certame.

ATENÇÃO!

- Este requerimento NÃO dispensa o Candidato do preenchimento da "INSCRIÇÃO";
- Este requerimento somente é válido juntamente com documentação solicitada no Edital nº 001/2025;
- Qualquer inveracidade contatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes;
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada;
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora dos prazos estipulados no cronograma;
- A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no site da FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público.

ANEXO V
RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO/INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE
ISENÇÃO/GABARITO/DA FORMULAÇÃO DE QUESTÕES/ HETEROIDENTIFICAÇÃO/DO RESULTADO DAS
NOTAS DO RESULTADO DOS TÍTULOS/DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos
Vieiras/MA, para o cargo público de _____, venho venho apresentar a
interposição de recurso na forma disposta no Edital de Concurso Público nº 001/2025 quanto ao (a):

- () Indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
() Indeferimento contra o pedido de cotas;
() Indeferimento das provas de títulos;
() Indeferimento contra o processo de heteroidentificação;
() Indeferimento do pedido de inscrição;
() Formulação ds questões da prova objetiva ou discursiva, quando couber;
() Resultado das notas com solicitação do espelho do Cartão resposta;
() Resultado de classificação final.
() Discordância do gabarito; Código do Cargo: _____ Nº da Questão: _____

Argumentação/Anotações Gerais:

_____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG.: _____ Nº da Inscrição: _____

CÓDIGO DO CARGO (somente um cargo por solicitação): _____

Nº de Telefone: _____ E-mail: _____

Solicito conforme o Edital nº 001/2025 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA, providências necessárias conforme descrito abaixo, para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova objetiva referente ao respectivo concurso.

() Sala de mais fácil acesso () Prova ampliada* () Auxílio para transcrição
() Ledor () Lactante () Intérprete de Libras
() Outros a especificar: _____

Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte.

Se o candidato for portador de deficiência, especificar a deficiência e o código do CID.

Argumentações/Anotações Gerais:

Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2024 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras Maranhão/MA, e que minha solicitação enquadra-ser na categoria especificada.

_____/_____/_____

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO:

O candidato que desejar solicitar atendimento especial para mais de um cargo, deverá enviar requerimento individual para cada cargo.

ATENÇÃO!

- Este requerimento NÃO dispensa o Candidato do preenchimento da "INSCRIÇÃO";
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada;

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DAS VAGAS DESTINADAS AOS PCD's

Candidato:		
Endereço (Rua, nº, complemento):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:		CPF nº:
E-mail:		
Código e nome do cargo público:		
DO DIREITO: Terá direito de concorrer à reserva de vagas para Pessoa com deficiência, o Candidato que atender o previsto no ITEM 6, do edital.		
INDIQUE O TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
() Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das cargos. () Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. () Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ). () Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. () Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências. () Transtorno do espectro autista – Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.		
OBSERVAÇÃO: o presente formulário só será aceito acompanhado dos devidos documentos exigidos pelo edital deste certame, sendo obrigatória a comprovação da respectiva deficiência.		
_____/_____/_____ _____ Assinatura do Candidato		

ANEXO VIII
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO–PRETO OU PARDO

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____

Doc. Identificação: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Sexo: Masculino (☐) Feminino (☐)

Dados da Inscrição:

Cargo: _____

Autodeclaração:

Declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na forma descrita no edital deste Concurso Público nº 001/2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IX DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Título, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de Professor.
- 1.2 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que for classificado até o limite da tabela dos cargos item 2.1 do edital de abertura, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos no Edital.
- 1.3 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados pelo e-mail concurso.jv@funatec.org.br com o assunto "Títulos – Professor".
2. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos em única vez como anexo ao e-mail acima referido, conforme disposto na Tabela REFERIDA. No caso da existência de dois ou mais envios por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último e-mail enviado, sendo os demais cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos nos termos estabelecidos no Edital.
3. Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:
 - a) Enviar os documentos comprobatórios como ANEXOS, divididos por arquivos de acordo com a categoria de pontuação desejada na tabela, para o e-mail: concurso.jv@funatec.org.br
 - b) Após o envio, esperar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) para a confirmação do recebimento. Caso não receba, ou discorde das informações, o candidato deverá enviar a contestação no mesmo e-mail em até 24h de seu recebimento.
- 3.1 Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser enviados em arquivo ÚNICO em formato PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.
4. A Prova de Títulos será avaliada de acordo com a Tabela REFERIDA deste Edital.
5. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
7. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
8. Não serão considerados e analisados documentos e títulos que não pertencem ao candidato.
9. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.
10. Não serão avaliados os documentos:
 - a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
 - b) cujo arquivo esteja ilegível;
 - c) sem data de expedição.
11. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12. Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13. Em hipótese alguma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
15. A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico: funatec.org.br.
16. Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Edital.

TABELA.01

TITULAÇÃO				
Critério	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TITULAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO
Doutor	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	3	3	()

Mestre	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	2	2	()
Especialista	Certificado de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1	1	()

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS
OBS: (JUNTAR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO)

NOME:	
CPF:	
NOME DO CARGO/CÓDIGO DO CARGO:	
E-MAIL:	

TITULAÇÃO

Critério	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TITULAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO
Doutor	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	3	3	()
Mestre	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	2	2	()
Especialista	Certificado de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1	1	()
TOTAL				

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA ____ / ____ / ____

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2025
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Data da publicação do Edital	14/04/2025
02	Prazo para impugnação do edital	15/04/2025 a 16/04/2025
03	Resultado das impugnações	23/04/2025
04	Publicação do edital definitivo	25/04/2025
05	Data de início e encerramento das inscrições	28/04/2025 a 28/05/2025
06	Último dia para pagamento do boleto de inscrição	29/05/2025
07	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	28/04/2025 a 09/05/2025
08	Período de solicitação para concorrer às vagas destinadas para pretos ou pardos ou às vagas de PCD e para solicitar Atendimento Especial	28/04/2025 a 28/05/2025
09	Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	14/05/2025
10	Prazos para interposição de recursos referentes ao resultado da análise dos pedidos de isenção taxa	15/05/2025 a 16/05/2025
11	Resultado definitivo dos pedidos de isenção taxa	20/05/2025
12	Resultados preliminar das solicitações para concorrer as vagas de Pretos e Pardos ou as vagas de PCD e dos candidatos que solicitaram Atendimento especial	03/06/2025
13	Prazo para interposição de recursos contra o resultados preliminar das solicitações para concorrer as vagas de Pretos e Pardos ou as vagas de PCD e dos candidatos que solicitaram Atendimento especial	04/06/2025 a 05/06/2025
14	Resultados definitivo das solicitações para concorrer as vagas de Pretos e Pardos ou as vagas de PCD e dos candidatos que solicitaram Atendimento especial	11/06/2025
15	Publicação da lista provisória de candidatos inscritos	12/06/2025
16	Prazos para interposição de recursos contra lista provisória de candidatos inscritos.	13/06/2025 a 16/06/2025
17	Publicação da lista definitiva de candidatos inscritos	24/06/2025
18	Publicação dos locais de prova	15/07/2025
19	DATA DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA TODOS OS CARGOS	27/07/2025
20	Divulgação do gabarito preliminar de respostas das provas objetivas	28/07/2025
21	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas	29/07/2025 a 30/07/2025
22	Divulgação do gabarito definitivo de respostas das provas objetivas e respostas aos recursos	11/08/2025

23	Resultado preliminar das provas objetivas	20/08/2025
24	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas	21/08/2025 a 22/08/2025
25	Convocação para o procedimento de heteroidentificação	21/08/2025
26	Prazo para envio da documentação para a heteroidentificação	22/08/2025 a 25/08/2025
27	Resultado preliminar da heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros e pardos	29/08/2025
28	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação	02/09/2025
29	Resultado definitivo da heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros e pardos	05/09/2025
30	Resultado definitivo das provas objetivas	11/09/2025
31	Edital de convocação para envio dos títulos	11/09/2025
32	Prazo para envio dos títulos para prova de título (somente para o cargo de professor)	12/09/2025 a 15/09/2025
33	Resultado preliminar da prova de título	22/09/2025
34	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de títulos	23/09/2025 a 24/09/2025
35	Resultado definitivo da prova de título	30/09/2025
36	Divulgação do resultado final para homologação do certame	03/10/2025